



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 046/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com a sua sede localizada a Rua Hildebrando Marcelino Floriano, Nº 78, sala 01, Mato Alto, Município de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob o número 27.905.294/0001-57, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **SÉRGIO JOSÉ CARMINATTI** portador do CPF sob o número 458.244.019-34, residente e domiciliado na Rua João Alves Ouriques nº 235, bairro Cidade Alta, Município de Araranguá/SC, doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 46/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS E MICRO-ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 04

Ônibus: Iveco CITYCLASS 70C 17 2013/2013

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
72	Borracha cuíca freio 7p	PC	4	Ravel	11,86	47,47
73	Retentor roda dt iveco euro tracker	PC	2	Ravel	182,85	365,71
74	Válvula 4 cir. MB knnor	PC	1	LNG	186,74	186,75
75	Válvula secadora apu com filtro knor	UN	1	LNG	782,97	782,98
76	Filtro secador ar (Val. Apu)	PC	1	LNG	248,02	248,02
77	Bico injetor eletrônico	PC	4	BOSCH	831,60	3.326,43
78	Tampa tanque c/ chave	PC	1	BEPO	26,26	26,26
79	Esticador correia motor	PC	1	LNG	150,75	150,76
80	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	Planauto	3,98	79,76
81	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	Planauto	4,37	87,54
82	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	Planauto	4,57	91,43
83	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	20	Planauto	4,28	85,59
84	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	20	Planauto	5,54	110,88
85	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	20	Planauto	6,51	130,33

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

86	Conexão emenda 1/2 plástico	UN	20	Planauto	7,48	149,79
87	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	20	Planauto	5,15	103,10
88	Conexão nipelinssept. Tubo 5/16	PC	20	Planauto	0,38	7,78
89	Conexão nipelinssept. Tubo ¼	UN	20	Planauto	0,38	7,78
90	Conexão nipelinssept. Tubo 3/8	PC	20	Planauto	0,48	9,73
91	Conexão nipelinssept. Tubo ½	PC	20	Planauto	0,97	19,45
92	Conexão nipelinssept. Tubo 5/8	PC	20	Planauto	1,06	21,40
93	Conexão nipelinssept. Tubo 16 mm	PC	20	Planauto	1,84	36,96
94	Válvula descarga rápida 1/4x1/4x3/8	PC	4	LNG	33,06	132,28
95	Reparo válvula rele bendix	PC	1	LNG	41,82	41,82
	TOTAL					6.250,00

Lote 07

Ônibus: VW INDUSCAR FOZ U 2009/2009

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
161	Tambor freio tras8 f vw 13-180	PC	2	Durametal	614,07	1.228,14
162	Tambor freio dt/tzvw/Ford/volvo	PC	2	Durametal	441,96	883,94
163	Válvula secadora apu com filtro knor		1	LNG	787,13	787,13
164	Filtro secador ar (Val. Apu)	PC	1	LNG	249,34	249,34
165	Manopla alavanca Ford vw/ traçado com válvula	PC	1	LNG	341,25	341,25
166	Válvula tanque ar – escoamento	PC	2	LNG	9,38	18,77
167	Válvula transferência caixa 2 pinos todos caixa iaton	PC	1	LNG	344,18	344,19
168	Válvula rele 16mmx22	PC	1	LNG	254,22	254,23
169	Válvula descarga rápida 1/4x1/4x1/2	PC	4	LNG	16,91	67,66
170	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	Planauto	4,00	80,18
171	Conexão emenda 8 mm plástico		20	Planauto	4,40	88,00
172	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	Planauto	4,59	91,91
173	Mangueira nylon 4 mm	PC	20	Planauto	1,36	27,38
174	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	20	Planauto	4,30	86,05
175	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	20	Planauto	5,57	111,47
176	Conexão emenda 12 mm plástico		20	Planauto	6,55	131,03
177	Conexão emenda 1/2 plástico		20	Planauto	7,52	150,58
178	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	20	Planauto	5,18	103,65
179	Conexão nipelinssept. Tubo 5/16	PC	20	Planauto	0,39	7,82
180	Conexão nipelinssept. Tubo ¼		20	Planauto	0,39	7,82
181	Conexão nipelinssept. Tubo 3/8	PC	20	Planauto	0,48	9,78
182	Conexão nipelinssept. Tubo ½	PC	1	Planauto	0,97	0,98
183	Conexão nipelinssept. Tubo 5/8	PC	20	Planauto	1,07	21,51
184	Conexão nipelinssept. Tubo 16 mm	PC	20	Planauto	1,85	37,16
185	Conexão nipel aliança 5/16	PC	20	Planauto	0,77	15,45
186	Conexão nipel aliança ½	PC	20	Planauto	1,46	29,33
187	Conexão olhal paraf. 16 mm mang. 12		20	Planauto	11,63	232,72
197	Conexão olhal paraf. 16 mm mang. 6 mm	PC	20	Planauto	18,77	375,48
198	Coroa pinhão 10x41 diferencial 240/245 meritor	PC	1	REX	3.601,26	3.601,26
199	Guia grampo tras	PC	2	AESA	27,37	54,76

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

200	Grampo mola 7/8x77x440 d aço 38/40	PC	4	AESA	39,11	156,45
201	Porca dupla 7/8 aço 8.8		10	AESA	3,03	30,31
202	Arruela 2213 conico	PC	8	AESA	6,94	55,54
203	Pino mola trasvw ônibus mola facão	PC	2	AESA	19,55	39,11
204	Bucha mola trasvw ônibus bucha mola facão	PC	2	AESA	19,55	39,11
205	Anel mola cambio Eaton fso-4405c	PC	4	AESA	31,28	125,16
206	Válvula solenoide bomba alta diesel	PC	1	LNG	834,06	834,07
207	Polia correia lisa aço vw-8-150/17-250E/24-250E)	PC	3	LNG	98,75	296,28
	TOTAL					11.015,00

Lote 08

Ônibus: VW INDUCAR FOZ U 2009/2010

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
208	Válvula 4 cir. MB knor	PC	2	LNG	187,55	375,11
209	Válvula reduzida vw-18-310	PC	1	LNG	151,41	151,41
210	Válvula bloqueio ar tic TAC 16 mm	PC	2	LNG	36,14	72,29
211	Válvula retorno óleo	PC	2	LNG	7,71	15,43
212	Válvula rele 16mmx22	PC	2	LNG	253,97	507,96
213	Bucha estab traseiro barra vw/Ford ônibus	PC	4	REI	7,91	31,65
214	Mangueira inf. Rad. vw ônibus com mola	PC	1	RAVEL	51,28	51,28
215	Coluna direção vw-15-190	PC	1	TRW	1.605,92	1.605,93
216	Sensor rotação 2 pinos	UN	1	LNG	642,76	642,76
217	Sensor elétrico copo água filtro racol	PC	1	LNG	89,86	89,87
218	Sensor nível combustível	PC	1	LNG	72,28	72,29
219	Moladt 5º Ford/vwfacão 100x18x860	PC	2	AESA	182,66	365,34
220	Grampo mola 7/8x77x540 d aço 38/40	UN	4	AESA	41,02	164,11
221	Forca dupla 7/8 aço 8.8	UN	20	AESA	3,02	60,56
222	Arruela 2213 conico	PC	10	AESA	6,93	69,36
223	Guia grampo tras.	PC	2	AESA	27,35	54,70
224	Bucha mola trás vw ônibus bucha mola facão	PC	2	AESA	20,22	40,44
225	Pino mola trás vw ônibus mola facão	PC	2	AESA	19,53	39,07
226	Mola 1º traz aux Ford/vw 16-200/16-220	PC	6	AESA	297,93	1.787,62
227	Suporte mola trás part trás. Ford/vw1.e	UN	2	AESA	219,78	439,58
228	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	RAVEL	12,69	50,80
229	Bomba d'água motor Cummins 5.9l serie b	PC	1	URBA	404,41	404,41
230	Reparo cab compressor 1cil lk-38	PC	1	LNG	83,03	83,03
	TOTAL					7.175,00

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Lote 09

Ônibus:

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
231	Válvula 4 cir. MB knor	PC	2	LNG	184,07	368,14
232	Válvula reduzida vw-18-310	PC	1	LNG	148,59	148,60
233	Válvula bloqueio ar tic TAC 16 mm	PC	2	LNG	35,47	70,94
234	Válvula retorno óleo	PC	2	LNG	7,57	15,15
235	Válvula rele 16mmx22	PC	2	LNG	249,26	498,52
236	Bucha estab traseiro barra vw/Ford ônibus	PC	4	REI	7,66	30,68
237	Mangueira inf. Rad. vw ônibus com mola	PC	1	RAVEL	49,85	49,85
238	Coluna direção vw-15-190	PC	1	TRW	1.576,09	1.576,10
239	Sensor rotação 2 pinos		1	LNG	2.482,06	2.482,07
240	Sensor elétrico copo água filtro racol	PC	1	LNG	88,20	88,20
241	Sensor nível combustível	PC	1	LNG	70,94	70,94
242	Moladt 5º Ford/vwfacão 100x18x860	PC	2	AESA	179,27	358,55
243	Grampo mola 7/8x77x540 d aço 38/40	UN	4	AESA	40,26	161,06
244	Forca dupla 7/8 aço 8.8	UN	20	AESA	2,97	59,44
245	Arruela 2213 conico	PC	10	AESA	6,80	68,07
246	Guia grampo tras.	PC	2	AESA	26,84	53,69
247	Bucha mola trás vw ônibus bucha mola facão	PC	2	AESA	19,84	39,69
248	Pino mola trás vw ônibus mola facão	PC	2	AESA	19,17	38,35
249	Mola 1º traz aux Ford/vw 16-200/16-220	PC	6	AESA	292,40	1.754,42
250	Suporte mola trás part trás. Ford/vwle	UN	2	AESA	215,70	431,41
251	Borracha cuíca freio 8p c/ anel	PC	4	RAVEL	12,46	49,85
252	Bomba d'água motor Cummins 5.9l serie b	PC	1	URBA	396,90	396,90
253	Reparo cab compressor 1cil lk-38	PC	1	LNG	81,48	81,49
254	Conexão emenda 6 mm plástico	PC	20	Planauto	3,93	78,61
255	Conexão emenda 8 mm plástico	UN	20	Planauto	4,31	86,28
256	Conexão emenda ¼ plástico	PC	20	Planauto	4,50	90,12
257	Mangueira nylon 4 mm	PC	20	Planauto	1,34	26,84
258	Conexão emenda 4 mm plástico	PC	20	Planauto	4,21	84,37
259	Conexão emenda 10 mm plástico	PC	20	Planauto	5,46	109,29
260	Conexão emenda 12 mm plástico	UN	20	Planauto	6,42	128,47
261	Conexão emenda 1/2 plástico	UN	20	Planauto	7,38	147,64
262	Conexão emenda 3/8 plástico	PC	20	Planauto	5,08	152,43
263	Conexão nipelinsept. Tubo 5/16	PC	20	Planauto	0,38	3,84
	TOTAL					9.800,00

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 46/2018

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES


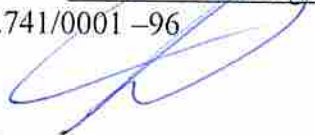
6.1. Do Município de Meleiro:

- 6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;
- 6.2. Da Detentora da Ata:
- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentará a contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.

6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 46/2018, o Edital de Pregão Presencial 46/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

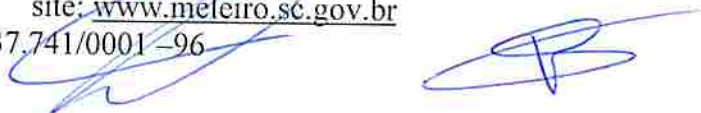
CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para

Rua Sete de Setembro, nº 371 - centro - Meleiro - Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001-96





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.


CLAUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 15 de maio de 2018.


PREFEITURA DE MELEIRO
Eder Mattos – Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


JCV DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Representante legal – SÉRGIO JOSÉ CARMINATTI
Detentora da Ata


Thiago Manfredini Zanette
Advogado OAB/SC 28.751